ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência,** de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

Memorando 1.716/2025

Setor Requisitante: Coordenador Administrativo – Nivaldo Aparecido de Melo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA FEMA.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Nivaldo Aparecido de Melo	Coordenador Administrativo
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção
Juliana Santos De Nigris Batista	Chefe de Seção

2. OBJETIVO

2.1. Verifica-se que o Documento de Formalização de Demanda tem por objetivo a cessão de uso de softwares para gestão administrativa abrangendo também a conversão do banco de dados do sistema legado o novo sistema, instalação, manutenção e treinamento do quadro de pessoal da FEMA, por meio de contratação direta na modalidade de Inexigibilidade.

2.2. Assim, este estudo objetivamente buscará fornecer elementos detalhados das

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

necessidades, requisitos e especificações técnicas para a contratação.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de um software de gestão para a Fundação Educacional do Município de Assis surge da demanda por uma ferramenta que permita a integração e o gerenciamento eficiente de diversas funções administrativas e operacionais essenciais. O software deve ser capaz de armazenar e gerenciar informações detalhadas sobre programas governamentais, permitir o cadastro e a gestão de responsáveis pelas peças de planejamento, e facilitar a projeção de receitas e despesas, além de manter um registro das alterações legais que afetam o Plano Plurianual (PPA).

Este software é necessário para melhorar a eficiência operacional, permitindo a emissão de relatórios detalhados que classificam programas e ações governamentais, e para garantir a conformidade com as normativas e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). A integração entre os módulos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) é crucial para a gestão fiscal responsável e transparente, conforme exigido pela legislação vigente.

A motivação para esta contratação inclui a necessidade de superar as limitações dos sistemas atuais que são fragmentados e não oferecem a capacidade de integração necessária para uma gestão eficaz. O histórico de dificuldades em manter a transparência e a eficiência na administração dos recursos e na execução dos programas governamentais reforça a urgência desta contratação.

Estrategicamente, a aquisição deste software está alinhada com os objetivos de longo prazo da Fundação de melhorar a governança e a administração pública, garantindo que as decisões sejam baseadas em dados confiáveis e que os processos sejam conduzidos de maneira eficiente, eficaz e econômica.

3.2. JUSTIVICATIVAS DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade premente da manutenção dos serviços de cessão de

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

uso do software de gestão administrativa atualmente utilizado pela FEMA, bem como, a exigência dos órgãos e entes públicos da administração direta e indireta em possuir o mesmo sistema de gestão administrativa utilizado pela a Administração Pública Municipal, e, tendo em vista a impossibilidade de interrupção da operacionalização contábil e financeira da instituição não resta a FEMA a alternativa senão a contratação direta com a empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. A contratação de um software de gestão para a Fundação Educacional do Município de Assis é uma medida estratégica e necessária para atender às demandas de modernização e eficiência administrativa.

Esta necessidade surge da incapacidade dos sistemas atuais de integrar e gerenciar de forma eficiente as diversas funções administrativas e operacionais essenciais, o que compromete a transparência e a eficácia na gestão dos recursos públicos e na execução dos programas governamentais.

O software proposto permitirá a integração dos módulos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), essenciais para uma gestão fiscal responsável e transparente, conforme exigido pela legislação vigente e pelas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). A capacidade de armazenar e gerenciar informações detalhadas sobre programas governamentais, além de permitir o cadastro e a gestão de responsáveis pelas peças de planejamento, facilitará significativamente a projeção de receitas e despesas e manterá um registro atualizado das alterações legais que impactam o Plano Plurianual (PPA).

A metodologia de cálculo para quantificar o objeto da contratação foi baseada na análise das necessidades operacionais da Fundação, considerando o volume de dados a serem gerenciados, a quantidade de usuários e a complexidade das integrações necessárias. A escolha do software foi orientada pela capacidade de atender a esses requisitos, garantindo assim a eficiência e a conformidade com as normativas legais, bem como, a padronização e uniformização da operacionalização contábil e financeira dos entes da Administração Pública Direta e Indireta.

Os benefícios diretos da contratação incluem a melhoria na eficiência operacional, a capacidade de emissão de relatórios detalhados que classificam programas e ações

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

governamentais, e a garantia de conformidade com as normativas legais. Indiretamente, a Fundação beneficiará de uma governança aprimorada, com decisões baseadas em dados confiáveis e processos conduzidos de maneira eficiente, eficaz e econômica.

A não contratação deste software resultaria na continuidade das dificuldades enfrentadas pela Fundação, incluindo a falta de transparência, a ineficiência na administração dos recursos e a incapacidade de cumprir com as obrigações legais e judiciais, comprometendo assim o cumprimento da missão institucional da unidade e o interesse público.

A contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa é justificada pela singularidade e pela especificidade técnica do software, que não permite a competição, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21. Esta modalidade de contratação assegura que a Fundação possa adquirir uma solução que atenda exatamente às suas necessidades específicas, sem comprometer a eficácia e a conformidade necessárias para a execução de suas funções públicas**.**

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente estudo técnico prelimiar é elaborado com base na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública. O objeto deste documento é cessão de uso de softwares de gestão administrativa. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

De acordo com o art. 5 da Lei 14.133/21 é essencial que o planejamento da contratação seja realizado de forma a atender o princípio da eficiência e ao interesse público, garantindo-se a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração. Além disso, o artigo 6, inciso XXIII da mesma legislação estabelece que o termo de referência deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante do orçamento detalhado, definindo métodos, estratégia de suprimentos o prazo de execução e as sanções em caso de inadimplemento. De acordo com o artigo 40 da Lei 14.133/21, a administração deve promover a ampla

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

pesquisa de preços, que pode ser realizada por meio de diversos procedimentos, como consulta ao mercado, publicações especializadas, contratações similares de outros entes públicos, garantindo que os preços registrados estejam compatíveis com os praticados no mercado. Este estudo técnico preliminar, portanto, serve como base para elaboração de um processo de licitação que atenda às necessidades do órgão de forma eficiente e econômica, respeitando os princípios da administração pública e as normas estabelecidas pela Lei 14.1333/21.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Necessida de Negócio:

O software de gestão para a Fundação Educacional do Município de Assis deve possuir as seguintes características, funcionalidades e capacidades para atender às necessidades identificadas:

1. Integração de Módulos Essenciais: Capacidade de integrar módulos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), permitindo uma gestão fiscal responsável e transparente.
2. Gerenciamento de Informações Governamentais: Deve permitir o armazenamento, gerenciamento e acesso a informações detalhadas sobre programas governamentais, incluindo a capacidade de cadastrar e gerenciar os responsáveis pelas peças de planejamento.
3. Projeção de Receitas e Despesas: Funcionalidade para facilitar a projeção de receitas e despesas, essencial para o planejamento financeiro e orçamentário.
4. Registro de Alterações Legais: Capacidade de manter um registro atualizado das alterações legais que impactam o Plano Plurianual (PPA), garantindo conformidade com as normativas vigentes.
5. Emissão de Relatórios Detalhados: O software deve ser capaz de emitir relatórios detalhados que classifiquem programas e ações governamentais, facilitando a análise e o acompanhamento por parte dos gestores e órgãos de controle como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).
6. Interface Amigável e Acessível: Interface de usuário intuitiva e acessível, que permita fácil navegação e utilização por parte dos funcionários da fundação,

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

independentemente de seu nível técnico.

7. Segurança e Conformidade: Implementação de medidas de segurança robustas para proteger dados sensíveis e garantir a conformidade com as leis de proteção de dados e outras regulamentações relevantes.

8. Suporte e Manutenção: O fornecedor deve oferecer suporte técnico contínuo e manutenção do software, garantindo que qualquer problema seja rapidamente resolvido e que o software esteja sempre atualizado com as últimas exigências legais e tecnológicas.

9. Capacidade de Expansão e Personalização: O software deve ser escalável e personalizável para atender às necessidades futuras da fundação, permitindo a adição de novos módulos ou funcionalidades conforme necessárias.

10. Treinamento e Capacitação: O fornecedor deve prover treinamento adequado para os usuários do software, assegurando que todos possam utilizar todas as funcionalidades oferecidas eficientemente.

Essas características e funcionalidades são essenciais para superar as limitações dos sistemas atuais, melhorar a eficiência operacional, garantir a transparência e a conformidade com as normativas, e apoiar a tomada de decisões baseadas em dados confiáveis e precisos.

5.2. Necessidade tecnológica:

A necessidade tecnológica identificada para a Fundação Educacional do Município de Assis é a contratação de um software de gestão integrado que possa atender às diversas demandas administrativas e operacionais da instituição. Este software deve ser capaz de armazenar e gerenciar informações detalhadas sobre programas governamentais, facilitar o cadastro e a gestão de responsáveis pelas peças de planejamento, projetar receitas e despesas, e manter um registro atualizado das alterações legais que impactam o Plano Plurianual (PPA).

Definição dos Bens e Serviços de TIC Necessários:

1. Software de Gestão Integrado:

- Capacidades:

- Armazenamento e gestão de dados detalhados sobre programas governamentais.

- Cadastro e gestão de responsáveis por peças de planejamento.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

- Projeção de receitas e despesas.

- Registro de alterações legais afetando o PPA.

- Integração eficiente entre os módulos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

2. Padrões e Metodologias:

- Adoção de padrões de interoperabilidade que permitam a integração com outros sistemas governamentais.

- Uso de metodologias ágeis para o desenvolvimento e implementação do software, garantindo flexibilidade e adaptabilidade às mudanças.

3. Processos:

- Implementação de processos de gestão de mudanças para assegurar a atualização contínua do software conforme as alterações legais e normativas.

- Processos de backup e recuperação de dados para garantir a integridade e disponibilidade das informações.

4. Competências das Equipes:

- Equipes de TI com especialização em software de gestão governamental.

- Treinamento contínuo em novas tecnologias e regulamentações pertinentes ao setor público.

5. Segurança da Informação:

- Implementação de medidas robustas de segurança da informação, incluindo criptografia de dados, autenticação multifatorial e políticas de acesso restrito.

- Conformidade com as normativas de segurança estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e legislação vigente.

A solução de software deve ser projetada para melhorar a eficiência operacional, permitir a emissão de relatórios detalhados e garantir a conformidade com as normativas e diretrizes estabelecidas, contribuindo para uma gestão fiscal responsável e transparente. A escolha e implementação deste software devem ser conduzidas de maneira eficiente, eficaz e econômica, alinhadas com os objetivos estratégicos de longo prazo da Fundação.

5.3. Demais requisitos necessários e suficientes a escolha da solução de TIC:

Requisitos:

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

1. Especificações Técnicas:

- O software deve ser desenvolvido em tecnologia WEB e compatível com os principais navegadores (MS Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome).
- Deve ser seguro, escalável, e operar tanto em ambiente local quanto em nuvem.
- Deve permitir a integração em tempo real com sistemas de Compras, Contabilidade, Pessoal, Frotas, Licitação e Patrimônio.
- Deve permitir a geração de relatórios e gráficos sem necessidade de linguagem de programação, com detalhamento das informações e segurança de acesso baseada em perfis de usuário.

2. Requisitos de Garantia:

- As atualizações e alterações do sistema são responsabilidade da contratada e devem ocorrer diretamente via web, sem necessidade de instalações ou manutenções no ambiente de TI da contratante.
- Qualquer atualização deve ser comunicada previamente ao Departamento de Informática da contratante para agendamento e comunicação adequada aos departamentos afetados.

3. Requisitos de Manutenção e Assistência:

- Inclui manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva.
- Deve incluir atualizações conforme a legislação vigente.
- O sistema deve oferecer interface acessível e treinamentos contínuos.
- Procedimentos claros devem ser estabelecidos para descontinuidade ou substituição do sistema quando necessário.

6. VALORES DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A demanda estimada para a contratação do software de gestão para a Fundação Educacional do Município de Assis inclui a aquisição de licenças e serviços associados para diversos módulos, conforme detalhado no Termo de Referência. Os quantitativos e valores associados são os seguintes:

ITEM	SOFTWARE	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

1	**SOFTWARE CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP – FASES I, II, IV E V:** ✓ Módulo para planejamento e Orçamento; ✓ Módulo Tesouraria; ✓ Módulo Administração de Estoque; ✓ Módulo para Gestão de Compras e Licitações; ✓ Módulo para Gestão de Pregão Eletrônico; ✓ Módulo para Gestão de Patrimônio; ✓ Módulo Administração de Frotas; ✓ Módulo para Atendimento à Lei Complementar nº 131/2009; ✓ Módulo para Atendimento à Lei de Acesso à informação nº 12527/20211.	MÊS	12	**R$ 8.000,00**	R$ 96.000,00
2	**SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** ✓ Ato Legal e Efetividade; ✓ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); ✓ Concurso Público; ✓ Contracheque WEB; ✓ Geração para a Fase III do AUDESP.	MÊS	12	**R$ 4.000,00**	R$ 48.000,00
			VALOR GLOBAL	**R$ 12.000,00**	**R$ 144.000,00**

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVAS

O levantamento de soluções para atender à demanda da Fundação Educacional do Município de Assis identifica a necessidade de um software de gestão administrativa que integre diversas funções essenciais para a operacionalização contábil e financeira da instituição. A solução proposta envolve a contratação da empresa Amendola & Amendola Software Ltda vencedora do certame na Prefeitura Municipal de Assis, processo licitatório já adjudicado e homologado, que oferece um sistema computacional abrangente com licença de uso, conversão de banco de dados do sistema legado, instalação, manutenção e treinamento do quadro de pessoal.

O software proposto inclui módulos integrados para gestão orçamentária, financeira, de patrimônio, pessoal e previdenciária, com funcionalidades que permitem a operação tanto em ambiente local quanto em nuvem. Este sistema é projetado para

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

ser seguro, escalável e compatível com legislações vigentes como o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), além de seguir as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP) e estar em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Entre as vantagens da solução proposta estão a integração entre os módulos, que permite a troca de informações e evita duplicidade de lançamentos, e a capacidade de atualização automática via web, que elimina a necessidade de instalações físicas e manutenções disruptivas no ambiente de TI da FEMA. Além disso, o sistema permite assinaturas digitais de documentos e relatórios, garantindo a segurança e a integridade dos dados.

No entanto, a solução também apresenta desvantagens, como a dependência de um único fornecedor, o que pode limitar a flexibilidade e a competitividade em termos de custos e inovação tecnológica. Além disso, a complexidade do sistema requer um treinamento extensivo do pessoal, o que implica em investimentos adicionais em capacitação e adaptação dos usuários.

Em termos de recursos necessários, a implementação do sistema requer não apenas o investimento financeiro na aquisição das licenças e serviços associados, mas também investimentos em infraestrutura de TI, segurança cibernética e desenvolvimento profissional contínuo do pessoal para garantir a eficácia da solução.

Avaliando as alternativas, a solução proposta pela Amendola & Amendola Software Ltda. parece ser a mais viável, dada a especificidade e a complexidade das necessidades da Fundação. A inexigibilidade de licitação é justificada pela obrigatoriedade de todos os órgãos e entes públicos da Administração Direta e Indireta em possuir o mesmo sistema de gestão administrativa utilizado pela a Administração Pública Municipal do mesmo fornecedor.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do software de gestão administrativa não será parcelada devido a vários fatores técnicos e logísticos. Primeiramente, o software é uma solução integrada que abrange módulos de gestão orçamentária, financeira, de patrimônio, pessoal e previdenciária, que são interdependentes e projetados para funcionar de maneira coesa desde a implementação. A natureza integrada do software exige que todos os módulos sejam implementados simultaneamente para garantir a funcionalidade completa e eficácia do sistema.

Além disso, a solução é projetada para operar tanto em ambiente local quanto em nuvem, o que implica uma instalação única e uma configuração inicial que abrange todas as funcionalidades. A implementação em fases ou parcelada poderia comprometer a integridade e a segurança do sistema, especialmente considerando as robustas medidas de segurança cibernética que são uma parte crítica da solução.

Do ponto de vista logístico e de armazenagem, como o produto é predominantemente digital e entregue via web (incluindo suporte técnico e atualizações automáticas), não há necessidade de armazenamento físico ou entrega parcelada de componentes físicos, o que elimina a necessidade de um parcelamento logístico.

Por fim, a preparação da estrutura física para o recebimento dos itens é mínima, uma vez que a maior parte da infraestrutura necessária é de natureza digital e baseada em nuvem. Isso simplifica o processo de implementação e reduz a necessidade de uma abordagem parcelada.

Portanto, a contratação será realizada de forma integral, garantindo a eficácia, segurança e integridade do sistema desde o início, alinhada com as necessidades operacionais e estratégicas da Fundação Educacional do Município de Assis.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação do software de gestão administrativa da Amendola & Amendola

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

Software Ltda. traz diversos benefícios significativos para a Fundação Educacional do Município de Assis, destacando-se:

1. Eficiência Operacional Aumentada: A integração de módulos de gestão orçamentária, financeira, de patrimônio, pessoal e previdenciária em uma única plataforma reduz a redundância de tarefas e a necessidade de múltiplos softwares. Isso não só simplifica os processos administrativos, mas também economiza em licenças de software e custos de manutenção.

2. Conformidade com Normativas Legais e de Segurança: O software está em conformidade com as normativas legais e de segurança relevantes, o que é crucial para instituições públicas. Isso minimiza riscos legais e de segurança, evitando sanções ou perdas financeiras devido a não conformidades.

3. Custo-Benefício Favorável: Apesar do custo inicial mais elevado, o retorno sobre o investimento é justificado pelas economias operacionais que o software promove. A melhoria na precisão das operações administrativas reduz erros e retrabalhos, enquanto a otimização dos processos diminui o tempo necessário para a execução das tarefas administrativas.

4. Suporte Técnico e Atualizações Automáticas: O suporte técnico contínuo e as atualizações automáticas asseguram que o software permaneça funcional e atualizado sem custos adicionais significativos. Isso é essencial para a sustentabilidade financeira e operacional do projeto a longo prazo.

5. Treinamento Contínuo para Funcionários: A oferta de treinamento contínuo pela Amendola & Amendola Software Ltda. garante que a equipe esteja bem preparada para utilizar o sistema de maneira eficiente, maximizando assim o retorno sobre o investimento feito no software.

Esses benefícios demonstram que a escolha do software de gestão administrativa da Amendola & Amendola Software Ltda. não apenas atende às necessidades operacionais e de conformidade da Fundação, mas também promove uma solução econômica que sustenta a eficiência e a sustentabilidade financeira e operacional a longo prazo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Providências a serem adotadas para a cessão de uso do software de gestão administrativa:

1. Capacitação de Servidores:

- Organizar e implementar um programa de treinamento intensivo para os servidores que irão operar o software. Este treinamento deve ser realizado em colaboração com a Amendola & Amendola Software Ltda., aproveitando a oferta de treinamento contínuo mencionada pela empresa. O objetivo é garantir que todos os usuários estejam plenamente capacitados para utilizar todas as funcionalidades do software de forma eficiente.

2. Adequação do Ambiente Organizacional:

- Preparar a infraestrutura de TI da Fundação Educacional do Município de Assis para a integração do novo software. Isso inclui a atualização de hardware, se necessário, e a garantia de que todas as integrações com sistemas existentes sejam tecnicamente viáveis e seguras.

- Realizar uma revisão de segurança para garantir que o software esteja em conformidade com todas as normativas legais e de segurança pertinentes, minimizando riscos legais e de segurança.

3. Gestão e Fiscalização Contratual:

- Designar uma equipe de gestão de contrato especializada para monitorar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da Amendola & Amendola Software Ltda., incluindo a entrega de atualizações automáticas e suporte técnico contínuo conforme prometido.

- Estabelecer indicadores de desempenho claros e um sistema de relatórios para avaliar a eficácia do software em termos de melhoria da eficiência operacional e redução de custos.

4. Análise de Retorno sobre Investimento (ROI):

- Desenvolver um modelo detalhado de ROI para monitorar as economias operacionais e a eficácia do investimento ao longo do tempo. Isso ajudará a Fundação a garantir que os benefícios financeiros e operacionais justifiquem o investimento inicial mais alto.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

5. Revisão Legal e Conformidade:

- Realizar uma revisão legal detalhada do contrato proposto e de todas as cláusulas de conformidade normativa para evitar possíveis sanções ou perdas financeiras futuras. Isso inclui a verificação da conformidade do software com as normativas específicas aplicáveis à administração pública.

Essas providências são essenciais para garantir que a implementação do software de gestão administrativa da Amendola & Amendola Software Ltda. seja bem-sucedida e que os benefícios projetados sejam plenamente realizados pela Fundação Educacional do Município de Assis.

12. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando- se os aspectos e características do seu objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Viabilidade: Viável

A contratação da solução de software de gestão administrativa da Amendola & Amendola Software Ltda. é plenamente viável, considerando a obrigatoriedade da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), como ente da Administração Pública, de utilizar os mesmos sistemas de gerenciamento administrativo da Prefeitura Municipal de Assis. Tal medida visa à padronização e uniformização dos procedimentos orçamentários e contábeis, em conformidade com a legislação vigente, especialmente:

a) Lei Complementar nº 131/2009: Estabelece a obrigatoriedade de que o Sistema

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC) de cada ente federativo atenda aos padrões mínimos definidos pelo Governo Federal;

b) Lei Complementar nº 156/2016: Determina a eliminação da fragmentação de sistemas informatizados dentro de um mesmo ente, promovendo a padronização e integração dos processos contábeis e financeiros;

c) Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Art. 48, § 6º: Impõe que todos os poderes e órgãos da Administração Pública utilizem sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, observada a autonomia dos entes.

A integração de módulos diversos em uma única plataforma reduz a redundância de tarefas, elimina a necessidade de múltiplos softwares e gera significativa economia em licenças e custos de manutenção. Ademais, a conformidade normativa do software minimiza riscos legais e de segurança, prevenindo sanções ou prejuízos financeiros decorrentes de eventuais não conformidades.

Embora o investimento inicial possa ser elevado, o custo-benefício é amplamente justificado pelo retorno sobre o investimento, alcançado por meio da melhoria da precisão operacional e da otimização dos processos administrativos. Além disso, o suporte técnico contínuo e as atualizações automáticas garantem a manutenção e a evolução do software sem custos adicionais expressivos, assegurando a sustentabilidade financeira do projeto. O treinamento constante oferecido pela Amendola & Amendola Software Ltda. capacita a equipe a utilizar o sistema com eficácia, maximizando os benefícios da solução adotada.

Diante do exposto, a escolha desta solução atende integralmente às necessidades operacionais e de conformidade da FEMA, promovendo sustentabilidade financeira e operacional a longo prazo, tornando a contratação plenamente viável.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A declaração de conformidade e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74,

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

inciso III, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na notória especialização do fornecedor na prestação de serviços técnicos especializados, bem como na obrigatoriedade de que os entes da Administração Pública direta e indireta adotem o mesmo sistema utilizado pelo Município.

O ETP foi elaborado com base nas especificações técnicas e requisitos legais pertinentes, assegurando que os serviços a serem contratados são essenciais e adequados para atender às necessidades da FEMA.

A inexigibilidade de licitação está devidamente justificada pela impossibilidade de concorrência, considerando a obrigatoriedade imposta à Administração Pública, nos termos da legislação vigente, especialmente:

a) Lei Complementar nº 131/2009;

b) Lei Complementar nº 156/2016; e

c) Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Art. 48, § 6º.

Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade de licitação está plenamente fundamentada e em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Assis, 19 de março de 2025

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Juliana Santos De Nigris Batista
Chefe de Seção

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e NIVALDO APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7 e informe o código 6526-C440-5BB3-C8E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6526-C440-5BB3-C8E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 19/03/2025 11:50:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 19/03/2025 11:56:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 19/03/2025 12:04:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/6526-C440-5BB3-C8E7